



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Quarta-feira • 15 de Julho de 2020 • Ano V • Nº 1019

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto Nº 111/20 de Julho de 2020** - Abre Crédito Extraordinário para Custeio das Ações de Enfrentamento de Calamidade Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá Outras Providências.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: Piatã

DECRETO Nº 111/20 de Julho de 2020.

Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e os arts 41, inc. III e 44 da Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar, no âmbito municipal, medidas urgentes para atenuar os efeitos pandemia do coronavírus na saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID- 19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 32, de 18 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Piatã em decorrência da pandemia do coronavírus, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia através de publicação no Diário Oficial, Edição nº 22.884 do dia 16 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 292/2019, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte quatro mil reais), destinado a custear despesas relacionadas ao enfrentamento do coronavírus que passará a fazer parte do orçamento vigente com as seguintes discriminações:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0008 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 2.093 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30
Município: Piatã

Elemento: 30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 09 - Recurso Vinculado LC 173/20

Detalhamento da fonte: 009 - Recurso Vinculado LC 173/20

Valor: R\$ 30.000,00

Elemento: 36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte: 09 - Recurso Vinculado LC 173/20

Detalhamento da fonte: 009 - Recurso Vinculado LC 173/20

Valor: R\$ 3.000,00

Elemento: 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 09 - Recurso Vinculado LC 173/20

Detalhamento da fonte: 009 - Recurso Vinculado LC 173/20

Valor: R\$ 29.000,00

Unidade Orçamentária: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

Atividade: 2.094 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 09 - Recurso Vinculado LC 173/20

Detalhamento da fonte: 009 - Recurso Vinculado LC 173/20

Valor: R\$ 62.000,00

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito extraordinário indicado no art. 1º decorrerão de utilização de Excesso de arrecadação no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte quatro mil reais), esses recursos são decorrentes dos valores vinculados à saúde e assistência social, conforme inc. I do art. 5º da Lei Complementar nº 173/2020 transferidos à Prefeitura Municipal de Piatã;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, em 15 de julho de 2020.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal